



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAR

Presidente Juscelino – MA, 19 de janeiro de 2022

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, autorizo ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.


SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
Presidente da CMPJ/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETIVO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Presidente Juscelino – MA, 20 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
Presidente da CMPJ/MA